



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.186

DE 05 DE JUNHO DE 2014.

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura Lei n.º 3.186 no período de 05/06/14 a 09/06/14 às 05 de junho de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e da outras providências.

Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para cobertura de despesa com a realização da 42ª Exposição Agropecuária, conforme Convênio entre o Município de Goianésia e o Estado de Goiás/Goiás Turismo, na classificação orçamentária a seguir:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Valor
03	0708	27	695	2012	4087	150.000,00
Elemento de Despesa			339039 – (127) Outros Serv. Ter. Pes. Jurídica			

Art. 2º Para cobertura do crédito, citado no art. 1º desta Lei, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação projetado na rubrica orçamentária constante da tabela do mesmo artigo, e conforme Art. 43 parágrafo 1º inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze (05.06.2014).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal